

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 2.071, DE 17 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul no valor de R\$ 39.900,00,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

10.001 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

2.032 Manutenção do SAMAE

191; 33390; 02060017; Aplic. direta decorrente de op. entre órgãos......R\$ 39.900,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação de orçamento que especifico:

10.001 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

1018 - Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede.

195; 34490; 02060017; Aplicações diretas.......R\$ 9.900,00

1019 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Samae

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 de maio de 2022.

Roberto Biava Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva Secretário de Administração e Finanças

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50